



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002 /2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 18/01/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ADESÃO E IMPLANTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL DO SISTEMA DE GESTÃO PLENA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei de autoria do vereador Jorge Luiz Bocasanta.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão e implantação pelo Município de Cascavel, Estado do Paraná, do sistema de Gestão Plena de Saúde.

Art. 2º. Para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com Ministério da Saúde.

Art. 3º. Implantado pelo Município de Cascavel a gestão plena da saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e contratar serviços junto a instituições e estabelecimentos de saúde públicos e privados.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de ato próprio, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de reais) para o exercício de 2013.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 17 de janeiro de 2013.


Jorge Luiz Bocasanta

Vereador - PT

*Retornado pelo Autor, Arquivado
por, 04/02/2013
*